TREELS (

SUPL SHERTAGAG

15 SECRETARIA DE OBRAS E DO METO AMBIENTE Crs 15.44 ANTICOPPENDICTOR ANTICOPPENDICTOR OF 1,200,000,000 THURSDAY OF PARA DESILES OF CAPITIAL Sub-Ternt 1.200.000.000 101AL 1,200,000.000 CAPTIAL. 1946L CORRENTES PROJETOS PROJETIOS 66 DAGE 1,200,000,00 1.20a.900.000 02.59.292.2.121 1,200,000,000 1,200,000,000 TOTAL DEP AGUAS E EMESGIA ELETRICA-DASE 15.561,200,000,006 4.1.1.0 DERAS E INSTITUTORES 4.209.690.009SUB-TOTAL 4.209, due, not. t O I A L TOTAL. CAPLIAL CORRENTLS PROJETOS RETIF DESASSOREAN CONSERVAD DO RIO TIETE 1,200,000,000 1.200.000.000 09.59.297.1,168 1,200,000,000 1.200.000.000 YOTAL REDUCAO RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA 1,200,000,000 9.0.0.0

1.200.000.000

TABELA 2

CORRENTES

SUB-TOTAL

TOTAL

SUPLEMENTACAO

1.200.000.000

SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE 15

ADMINISTRACAG INDIRETA

DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE 15.56

RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL

1.200.000.000

QUOTA

1.200.000,000

CAPITAL

REDUCAO

ADMINISTRACAO DIRETA

TOTAL

1,200,000,000

ATOUS

1,200,000,000

TABELA 3 SUPLEMENTACAD

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAFF

C00160

4.4.1.0

Gráfica;

ATIVIDADES

99.99.999.2.411

RESERVA DE CONTINGENCIA

TOTAL

OBRAS E INSTALAÇÕES

CATEGORIAS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO

99

99.99

TOTAL

09.59.297

1,260,000,000

1,200,080.060

1.200.000.000

1,200,000.000

TOTAL

1.200.000.000

1.200.000.000

1.200.000.000

DECRETO N.º 20.040, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

Classifica funções de serviço público na Secretaria da Justiça para efeito de atribuição de "pro-labore"

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de "pro-labore", previsto no artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas para o comando de unidades do Ministério Público da Secretaria da Justica, as funções de serviço público, abaixo relaciona-

I - na referência "34", 1 (uma) de Chefe de Seção (Administração Geral), destinada á Seção de Expediente do Gabinete do Procurador Geral da Justiça;

II — na Divisão de Biblioteca e Documentação:

a) na referência "39", 1 (uma) de Chefe de Seção Técnica, destinada à Seção de Publicação e Divulgação.

b) na referência "33", 1 (uma) de Chefe de Seção (Gráfica), destinada à Seção de

tro - Interessado.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS Despachos do Diretor Técnico

Aprovando: para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as inscrições: Unidade - Registro - Interessado - Processo.

CATI - 13-02-924 - Elcio de Quintal Vasconcellos -205.257/82;

CATI — 13-02-923 — Carlos Henrique Anselmo Abrahão — 163.931/82;

DER - 16-55-588 - Luiz Alves Torres - 160.381/76 -Prov. 712;

para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, o registro da quantidade de veiculo locado constante do contrato:

Unidade - Contrato - Quantidade - Grupo - Vigência.

DER -001/DR.8/82 - 1 veiculo - "S-3" - 30-10-83.Cancelando: de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-

75, e §§ i.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as inscrições: Unidade — Data do Cancelamento — Processo — Regis-

CAT1 - 20-10-82 - 175.139/74 - 13-02-074 - Carmino D'Alescio:

CATI — 1-10-82 — 212.860/80 — 13-02-885 — José Roberto Sturion;

DER -21-10-82 - 160.381/76 - Prov. 402 - 16-55-400 - Is-

rael Yuquelson;

de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos seguintes contra-

III - da Divisão de Apoio Administrativo aos Orgãos de Execução:

a) na referência "34", 1 (uma) de Chefe de Seção (Administração Geral), destinada à Seção de Expediente da Diretoria;

b) na referência "47", 1 (uma) de Diretor (Serviço Nivel I), destinada ao Serviço de Apoio à 2.4 Instância;

c) na referência "24", 1 (uma) de Encarregado de Setor (Administração Geral), destinada a um dos Setores de Apoio Administrativo do Serviço de Apoio à 2.4 Instância;

d) na referência "47", 1 (uma) de Diretor (Serviço Nivel I), destinada ao Serviço de Apoio à L.4 Instância;

IV — da Divisão de Administração:

a) na referência "34", 1 (uma) de Chefe de Seção (Administração Geral), destinada à Seção de Expediente da Diretoria;

b) na referência "47", 1 (uma) de Diretor (Serviço Nivel I), destinada ao Serviço de Pessoal;

c) na referência "34", 1 (uma) de Chefe de Seção (Administração Geral), destinada à Seção de Cadastro do Serviço de Pessoal;

d) na referência "34", 1 (uma) de Chefe de Seção (Administração Geral), destinada à Seção de Frequência do Serviço de Pessoal;

e) na referência "47", 1 (uma) de Diretor (Serviço Nivel I), destinada ao Serviço de Finanças;

f) na referência "47", 1 (uma) de Diretor (Serviço Nivel I), destinada ao Serviço de Atividades Complementares;

8) na referência "33". 1 (uma) de Chefe de Seção (Manutenção), destinada à Seção de Manutenção I do Serviço de Atividades Complementares;

V - na referência "34". 1 (uma) de Chefe de Seção (Administração Geral), destinada à Seção de Expediente do Gabinete do Corregedor Geral.

Artigo 2.º - O Secretário da Justiça, por meio de ato específico, fixará os valores dos "pro-labore" a serem pagos aos funcionários e servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de Serviço Público classificadas no artigo 1.º deste decreto.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, adaptando-se o seu conteúdo às disposições da Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justica

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretàrio de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

20.041, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982 DECRETO N.º

Altera dispositivos dos Estatutos da "Fundação Hemocentro de São Paulo" -- F/HSP, aprovados pelo Decreto n.º 19.617, de 28 de setembro de 1982

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos adiante mencionados, dos Estatutos da "Fundação" Hemocentro de São Paulo" — F/HSP, aprovados pelo Decreto n.º 19.617, de 28 de setembro de 1982, e alterados pelo Decreto n.º 19.852, de 5 de novembro de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — O artigo 4.°:

"Artigo 4.º — A Fundação será considerada entidade complementar à Universidade de São Paulo e terá vinculo técnico-científico com a "Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo" e com o "Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo", no qual terá sua sede". 🕟

II — O artigo 13, mantidos os seus incisos:

"Artigo 13 — Compete ao Diretor-Presidente, cujo cargo será provido mediante livre nomeação do Governador do Estado, com mandato de 6 (seis) anos, recaindo sua escolha em Professor Titular, em atividade, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, de público e notório saber na área de ematologia e hemoterapia: "

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL Secretário:

CALIM EID

DECRETOS DE 26-11-82 JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Franco da Rocha, no dia 30 de novembro de 1982, data comemorativa da emancipação político-administrativa daquela cidade.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no municipio de Guaranta, no dia 30 de novembro de 1982, data em que se comemora o aniversário da Emancipação Político-Administrativa daquele município.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no Municipio de Herculândia, no dia 30 de novembro de 1982, data comemorativa do aniversário da emancipação políticoadministrativa da referida cidade.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto, nas repartições públicas estaduais, no Município de Miracatu, no dia 30 de novembro de 1982, data comemorativa do Dia do Município.

Unidade - Contrato - Quantidade - Grupo. DER = 003/DR.8/81 = 1 veiculo = "S-2"; DER = --004/DR.8/8I - I veiculo - "S-2"; DER - 005/DR.8/8I - Iveiculo -- "S-3"; DER -- 006/DR.8/81 -- 1 veiculo -- "S-3"; DER - 007/DR.8/81 - 1 veículo - "S-3"; DER -008/DR.8/81 - 1 veiculo - "S-3"; DER - 009/DR.8/81 - 1veiculo - "S-3"; DER - 011/DR.8/81 - 1 veiculo - "S-3". Despacho do Governador, de 26-11-82

No processo DAEE-34.852-82-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientandose o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, às fls. 50, que acolho, autorizo o Departamento de Aguas e Energia Eletrica — DAEE, a celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE, objetivando a execução de estudos visando à instalação de rede de Telemetria Hidrológica no Estado de São Paulo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

V CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo -- FUNDAP -- comunica que até o dia 10 de dezembro de 1982 estarão abertas, em sua sede à Rua Alvares Guimarães, 429, 2.º andar, tel. 881-5311, ramal 224, as inscrições para o V Curso sobre Licitação e Contratação de Obras Servicos, a ser realizado no periodo de 13 a 20 de dezembro. As